



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

**PAUTA N.º 04 DA SESSÃO JURISDICIONAL DO TRIBUNAL PLENO DO DIA 24 DE MARÇO DE 2021
PJe**

Presidente: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

Subprocurador-Geral de Justiça:

Secretária: GRAZIELLA MARIA MATOS VIEIRA LINS

Compareceram os Senhores Desembargadores:

Aprovada a Ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS

MEDIDA CAUTELAR

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

**1- REFERENDO DE MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º
0814143-10.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS**

Autor: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Procurador-Geral de Justiça: Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

Interessado: PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Procurador-Geral do Município: Domerval Alves Moreno Neto

Interessada: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIIS

Procuradores: Vitor Eduardo Marques Cardoso (OAB/MA 6116) e Fábio Luís Costa Duailibe (OAB/MA 9799)

Amicus curiae: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

Advogados: Danilo Andrade Maia (OAB/MA 15276-A) e Outro

Normas impugnadas: Arts. 3º, §§2º e 3º, 40, II, 70, VI, e 9º, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 6.481/2019 e arts. 7º, 10, § 1º, 14, VII, XII e XIII, e 15, do Decreto nº 53.404/2019, ambos do Município de São Luís

Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO

Sessão do dia 10.03.2021: “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DO PEDIDO DE VISTA DO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR QUE REFERENDOU A MEDIDA CAUTELAR ANTERIORMENTE DEFERIDA, PARA DECLARAR INCONSTITUCIONAL A PRESENTE AÇÃO, DE MODO A DETERMINAR A SUSPENSÃO INTEGRAL DA EFICÁCIA DA LEI N.º 6481/2019, DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS/MA, BEM COMO DO DECRETO N.º 53404/2019, DO MESMO MUNICÍPIO, ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA ADI; CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, QUE NÃO REFERENDOU A PRESENTE MEDIDA CAUTELAR, INDEFERINDO A MESMA”.

Acompanhou o voto do Desembargador Relator o Senhor Desembargador JAIME FERREIRA DE ARAUJO.

Acompanhou o voto divergente do Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA o Senhor Desembargador RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA.

Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, nos termos do artigo 44 do RITJMA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

Ausentes, justificadamente, os Senhores Desembargadores ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, ANTONIO GUERREIRO JUNIOR e MARCELO CARVALHO SILVA. Em gozo de férias o Senhor Desembargador TYRONE JOSÉ SILVA.

Des. FRÓZ SOBRINHO – RELATOR: referendou a medida cautelar anteriormente deferida, para declarar inconstitucional a presente ação, de modo a determinar a suspensão integral da eficácia da Lei n.º 6481/2019, do Município de São Luís/MA, bem como do Decreto n.º 53404/2019, do mesmo Município, até o trânsito em julgado desta ADI

Desa. FRANCISCA GALIZA

Des. VIEIRA FILHO

Des. JOSÉ GONÇALO

Des. JOSEMAR

Des. JOSÉ JORGE

Des. LUIZ GONZAGA

Des. TYRONE - Férias no período de 01.03.2021 25.03.2021 - Portaria GP nº 745/2020

Des. CASTRO

Des. JOÃO SANTANA

Des.^a ANGELA

Des. MARCELINO

Des. RICARDO

Des. RAIMUNDO BARROS - **com a Divergência(voto proferido na Sessão do dia 10/03/2021)**

Des. KLEBER

Des. VICENTE

Des. JOSÉ LUIZ

Des. JAIME ARAÚJO – **com o Relator(voto proferido na Sessão do dia 10/03/2021)**

Des. PAULO VELTEN – **DIVERGÊNCIA: indefere a Medida Cautelar requerida**

Des.^a MARIA DAS GRAÇAS

Des. MARCELO

Des. JOSÉ JOAQUIM – impedido (art. 44 do RITJMA)

Des.^a ANILDES

Des.^a NELMA

Des. CLEONES

Des. GUERREIRO

Des. JAMIL

Des. JORGE

Des. BAYMA



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

2- MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0804520-53.2019.8.10.0000– SÃO LUÍS

Impetrante: ROSA EMÍLIA OLIVEIRA NAVA
Advogados: Sidney Filho Nunes Rocha (OAB/MA 5746) e Raul Campos Silva (OAB/MA 12212)
Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
Litiscorrente: ESTADO DO MARANHÃO
Procurador: Lucas Souza Pereira
Relator: Des. JOSEMAR LOPES SANTOS

Sessão do dia 10.03.2021: “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO SENHOR DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA (EM GOZO DE FÉRIAS), COM VISTA DOS AUTOS”.

Sessão do dia 24.02.2021: “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DO PEDIDO DE VISTA DO SENHOR DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR QUE, CONTRA O PARECER MINISTERIAL, CONCEDEU PARCIALMENTE A SEGURANÇA PLEITEADA E JULGOU PREJUDICADO O AGRAVO INTERPOSTO, ANTE A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”.

Os demais Senhores Desembargadores aguardam o voto-vista.

Impedidos os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS.

Sustentou oralmente o advogado da Impetrante, Dr. Sidney Filho Nunes Rocha (OAB/MA 5746).

PARECER MINISTERIAL: “... Considerando que o Ministério Público já se manifestou nos autos sobre a Impetração, nos termos do art. 12 da Lei n.º 12.016/2009, reitera-se o parecer pela **denegação da segurança**, ID 5493606, que, por certo, pelos seus fundamentos, implica também o não provimento do mencionado Agravo Interno, com a manutenção da decisão de indeferimento da tutela provisória”. São Luís, 18 de março de 2021. Francisco das Chagas Barros de Sousa - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

* Parecer ID 5493606 “... Ante o exposto, este Órgão Ministerial se manifesta pela **denegação da segurança**”. São Luís, 31 de janeiro de 2021. Francisco das Chagas Barros de Sousa - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

Des. JOSEMAR – RELATOR: contra o parecer ministerial, concedeu parcialmente a segurança pleiteada e julgou prejudicado o agravo interposto, ante a perda superveniente do objeto”.

Desa. FRANCISCA GALIZA

Des. VIEIRA FILHO

Des. JOSÉ GONÇALO

Des. JOSÉ JORGE - impedido

Des. LUIZ GONZAGA

Des. TYRONE - Férias no período de 01.03.2021 25.03.2021 - Portaria GP nº 745/2020

Des. CASTRO

Des. JOÃO SANTANA

Des.^a ANGELA

Des. MARCELINO

Des. RICARDO

Des. RAIMUNDO BARROS

Des. KLEBER

Des. VICENTE

Des. JOSÉ LUIZ

Des. FRÓZ SOBRINHO

Des. JAIME ARAÚJO

Des. PAULO VELTEN

Des.^a MARIA DAS GRAÇAS

Des. MARCELO

Des. JOSÉ JOAQUIM - impedido

Des.^a ANILDES

Des.^a NELMA

Des. CLEONES

Des. GUERREIRO

Des. JAMIL

Des. JORGE

Des. BAYMA



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

3- MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0808779-57.2020.8.10.0000– SÃO LUÍS

Impetrante: NEYLON DE JESUS COSTA
Advogados: Marcelo Veríssimo da Silva (OAB/MA 8099)
Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
Litisconsorte: ESTADO DO MARANHÃO
Procurador: Romário José Lima Escórcio
Relator: Des. JOSEMAR LOPES SANTOS

Sessão do dia 10.03.2021: “ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR”.

Sessão do dia 24.02.2021: “ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR”.

PARECER MINISTERIAL: “... Ante o exposto, este Órgão Ministerial se manifesta pela **denegação da segurança**”. São Luís, 20 de novembro de 2020. Lize de Maria Brandão de Sá Costa - Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

Des. JOSEMAR – RELATOR

Desa. FRANCISCA GALIZA

Des. VIEIRA FILHO

Des. JOSÉ GONÇALO

Des. JOSÉ JORGE

Des. LUIZ GONZAGA

Des. TYRONE - Férias no período de 01.03.2021 25.03.2021 - Portaria GP nº 745/2020

Des. CASTRO

Des. JOÃO SANTANA

Des.^a ANGELA

Des. MARCELINO

Des. RICARDO

Des. RAIMUNDO BARROS

Des. KLEBER

Des. VICENTE

Des. JOSÉ LUIZ

Des. FRÓZ SOBRINHO

Des. JAIME ARAÚJO

Des. PAULO VELTEN

Des.^a MARIA DAS GRAÇAS

Des. MARCELO

Des. JOSÉ JOAQUIM

Des.^a ANILDES

Des.^a NELMA

Des. CLEONES

Des. GUERREIRO

Des. JAMIL

Des. JORGE

Des. BAYMA



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

4- MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0803783-21.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Impetrante: RENATA FERREIRA RAMALHO MEIRA
Advogados: Dr. Sidney Filho Nunes Rocha (OAB/MA 5746) e Outros
1º Impetrado: PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
2º Impetrado: INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL - IESES
Advogados: Dr. Aroldo Joaquim Camillo (OAB/SC 474) e Dra. Marlise Maria Magro (OAB/SC 11686)
Litisconsorte: ESTADO DO MARANHÃO
Procurador: Rodrigo Augusto Pinto Maciel
Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

Sessão do dia 10.03.2021: “ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DA PARTE, DEFERIDO PELO DESEMBARGADOR RELATOR”.

PARECER MINISTERIAL: “... Ante o exposto, este Órgão Ministerial manifesta-se pela **concessão da segurança**”. São Luís, 3 de setembro de 2020. Lize de Maria Brandão de Sá Costa - Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

Des. JORGE RACHID – RELATOR

Desa. FRANCISCA GALIZA

Des. VIEIRA FILHO

Des. JOSÉ GONÇALO

Des. JOSEMAR

Des. JOSÉ JORGE

Des. LUIZ GONZAGA

Des. TYRONE - Férias no período de 01.03.2021 25.03.2021 - Portaria GP nº 745/2020

Des. CASTRO

Des. JOÃO SANTANA

Des.^a ANGELA

Des. MARCELINO

Des. RICARDO

Des. RAIMUNDO BARROS

Des. KLEBER

Des. VICENTE

Des. JOSÉ LUIZ

Des. FRÓZ SOBRINHO

Des. JAIME ARAÚJO

Des. PAULO VELTEN

Des.^a MARIA DAS GRAÇAS

Des. MARCELO

Des. JOSÉ JOAQUIM

Des.^a ANILDES

Des.^a NELMA

Des. CLEONES

Des. GUERREIRO

Des. JAMIL

Des. BAYMA



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

5- MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0811868-88.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS (SEGREDO DE JUSTIÇA)

Impetrante: N. D. S. C.
Advogados: Paulo Jardel Silva Costa (OAB/MA 11853) e Outros
Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO e COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO
Litisconsorte: ESTADO DO MARANHÃO
Procurador: Raimundo Soares de Carvalho
Relator: Des. TYRONE JOSÉ SILVA

Sessão do dia 10.03.2021: “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR, EM GOZO DE FÉRIAS”.

PARECER MINISTERIAL: “... Em face do exposto, este Ministério Público se manifesta pela **denegação da segurança**, tendo em vista que não houve ato ilegal ou desrespeito a direito líquido e certo do impetrante”. São Luís, 21 de janeiro de 2021. Lize de Maria Brandão de Sá Costa - Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

Des. TYRONE– RELATOR (Férias no período de 01.03.2021 25.03.2021 - Portaria GP nº 745/2020)

Desa. FRANCISCA GALIZA

Des. VIEIRA FILHO

Des. JOSÉ GONÇALO

Des. JOSEMAR

Des. JOSÉ JORGE

Des. LUIZ GONZAGA

Des. CASTRO

Des. JOÃO SANTANA

Des.^a ANGELA

Des. MARCELINO

Des. RICARDO

Des. RAIMUNDO BARROS

Des. KLEBER

Des. VICENTE

Des. JOSÉ LUIZ

Des. FRÓZ SOBRINHO

Des. JAIME ARAÚJO

Des. PAULO VELTEN

Des.^a MARIA DAS GRAÇAS

Des. MARCELO

Des. JOSÉ JOAQUIM

Des.^a ANILDES

Des.^a NELMA

Des. CLEONES

Des. GUERREIRO

Des. JAMIL

Des. JORGE

Des. BAYMA



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

6- MEDIDA CAUTELAR EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0818781-86.2020.8.10.0000

Requerente: PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM/MA
Advogados: Daniel de Faria Jerônimo Leite (OAB/MA 5991) e Outra
Requerida: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM/MA
Procurador-Geral da Câmara: Amanda Carolina Pestana Gomes Mendes (OAB/MA 10724)
Norma impugnada: Lei Municipal n.º 478/2020, de Vitória do Mearim/MA
Relator: Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

JULGAMENTO NÃO INICIADO

Des. JOSÉ LUIZ – RELATOR

Desa. FRANCISCA GALIZA
Des. VIEIRA FILHO
Des. JOSÉ GONÇALO
Des. JOSEMAR
Des. JOSÉ JORGE
Des. LUIZ GONZAGA
Des. TYRONE - Férias no período de 01.03.2021 25.03.2021 - Portaria GP nº 745/2020
Des. CASTRO
Des. JOÃO SANTANA
Des.^a ANGELA
Des. MARCELINO
Des. RICARDO
Des. RAIMUNDO BARROS
Des. KLEBER
Des. VICENTE
Des. FRÓZ SOBRINHO
Des. JAIME ARAÚJO
Des. PAULO VELTEN
Des.^a MARIA DAS GRAÇAS
Des. MARCELO
Des. JOSÉ JOAQUIM
Des.^a ANILDES
Des.^a NELMA
Des. CLEONES
Des. GUERREIRO
Des. JAMIL
Des. JORGE
Des. BAYMA



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

7- AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0806712-27.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante: ESTADO DO MARANHÃO
Subprocurador-Geral: Dr. José Cláudio Pavão Santana
Agravado: EDUARDO DE SOUSA MARTINS
Advogado: Francisco Melo da Silva (OAB/MA 13368) e Outros
Relatora: Desa. NELMA SARNEY COSTA

JULGAMENTO NÃO INICIADO

Desa. NELMA – RELATORA

Desa. FRANCISCA GALIZA
Des. VIEIRA FILHO
Des. JOSÉ GONÇALO
Des. JOSEMAR
Des. JOSÉ JORGE
Des. LUIZ GONZAGA
Des. TYRONE - Férias no período de 01.03.2021 25.03.2021 - Portaria GP nº 745/2020
Des. CASTRO
Des. JOÃO SANTANA
Des.^a ANGELA
Des. MARCELINO
Des. RICARDO
Des. RAIMUNDO BARROS
Des. KLEBER
Des. VICENTE
Des. JOSÉ LUIZ
Des. FRÓZ SOBRINHO
Des. JAIME ARAÚJO
Des. PAULO VELTEN
Des.^a MARIA DAS GRAÇAS
Des. MARCELO
Des. JOSÉ JOAQUIM
Des.^a ANILDES
Des. CLEONES
Des. GUERREIRO
Des. JAMIL
Des. JORGE
Des. BAYMA



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

8- AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO N.º 0800394-86.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
Advogados: Luiz Henrique Falcão Teixeira (OAB/MA 3827), Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10012) e André Araújo Sousa (OAB/MA 19403)
Agravada: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO

JULGAMENTO NÃO INICIADO

Des. FRÓZ SOBRINHO – RELATOR

Desa. FRANCISCA GALIZA
Des. VIEIRA FILHO
Des. JOSÉ GONÇALO
Des. JOSEMAR
Des. JOSÉ JORGE
Des. LUIZ GONZAGA
Des. TYRONE - Férias no período de 01.03.2021 25.03.2021 - Portaria GP nº 745/2020
Des. CASTRO
Des. JOÃO SANTANA
Des.^a ANGELA
Des. MARCELINO
Des. RICARDO
Des. RAIMUNDO BARROS
Des. KLEBER
Des. VICENTE
Des. JOSÉ LUIZ
Des. JAIME ARAÚJO
Des. PAULO VELTEN
Des.^a MARIA DAS GRAÇAS
Des. MARCELO
Des. JOSÉ JOAQUIM
Des.^a ANILDES
Des.^a NELMA
Des. CLEONES
Des. GUERREIRO
Des. JAMIL
Des. JORGE
Des. BAYMA



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

9- AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO N.º 0800549-89.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
Advogados: Luiz Henrique Falcão Teixeira (OAB/MA 3827), Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10012) e André Araújo Sousa (OAB/MA 19403)
Agravada: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
Relator: **Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO**

JULGAMENTO NÃO INICIADO

Des. FRÓZ SOBRINHO – RELATOR

Desa. FRANCISCA GALIZA
Des. VIEIRA FILHO
Des. JOSÉ GONÇALO
Des. JOSEMAR
Des. JOSÉ JORGE
Des. LUIZ GONZAGA
Des. TYRONE - Férias no período de 01.03.2021 25.03.2021 - Portaria GP nº 745/2020
Des. CASTRO
Des. JOÃO SANTANA
Des.^a ANGELA
Des. MARCELINO
Des. RICARDO
Des. RAIMUNDO BARROS
Des. KLEBER
Des. VICENTE
Des. JOSÉ LUIZ
Des. JAIME ARAÚJO
Des. PAULO VELTEN
Des.^a MARIA DAS GRAÇAS
Des. MARCELO
Des. JOSÉ JOAQUIM
Des.^a ANILDES
Des.^a NELMA
Des. CLEONES
Des. GUERREIRO
Des. JAMIL
Des. JORGE
Des. BAYMA



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

10- AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO N.º 0818723-83.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
Advogados: Luiz Henrique Falcão Teixeira (OAB/MA 3827), Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10012) e André Araújo Sousa (OAB/MA 19403)
Agravada: QUINTA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO

JULGAMENTO NÃO INICIADO

Des. FRÓZ SOBRINHO – RELATOR

Desa. FRANCISCA GALIZA
Des. VIEIRA FILHO
Des. JOSÉ GONÇALO
Des. JOSEMAR
Des. JOSÉ JORGE
Des. LUIZ GONZAGA
Des. TYRONE - Férias no período de 01.03.2021 25.03.2021 - Portaria GP nº 745/2020
Des. CASTRO
Des. JOÃO SANTANA
Des.^a ANGELA
Des. MARCELINO
Des. RICARDO
Des. RAIMUNDO BARROS
Des. KLEBER
Des. VICENTE
Des. JOSÉ LUIZ
Des. JAIME ARAÚJO
Des. PAULO VELTEN
Des.^a MARIA DAS GRAÇAS
Des. MARCELO
Des. JOSÉ JOAQUIM
Des.^a ANILDES
Des.^a NELMA
Des. CLEONES
Des. GUERREIRO
Des. JAMIL
Des. JORGE
Des. BAYMA



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

11- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0811240-36.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Embargante: ADEMAR SOUSA VELOSO
Advogado: Isaac Newton Viana Pereira (OAB/MA 18907)
Embargados: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO e CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO
Relatora: **Desa. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES**

JULGAMENTO NÃO INICIADO

Desa. MARIA DAS GRAÇAS – RELATORA

Desa. FRANCISCA GALIZA
Des. VIEIRA FILHO
Des. JOSÉ GONÇALO
Des. JOSEMAR
Des. JOSÉ JORGE
Des. LUIZ GONZAGA
Des. TYRONE - Férias no período de 01.03.2021 25.03.2021 - Portaria GP nº 745/2020
Des. CASTRO
Des. JOÃO SANTANA
Des.^a ANGELA
Des. MARCELINO
Des. RICARDO
Des. RAIMUNDO BARROS
Des. KLEBER
Des. VICENTE
Des. JOSÉ LUIZ
Des. FRÓZ SOBRINHO
Des. JAIME ARAÚJO
Des. PAULO VELTEN
Des. MARCELO
Des. JOSÉ JOAQUIM
Des.^a ANILDES
Des.^a NELMA
Des. CLEONES
Des. GUERREIRO
Des. JAMIL
Des. JORGE
Des. BAYMA



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

12- MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0811725-02.2020.8.10.0000– SÃO LUÍS

Impetrante: JOÃO JORGE DE WEBBA LOBATO

Advogados: Abdon Clementino de Marinho (OAB/MA 4980) e Welger Freire dos Santos (OAB/MA 4534)

Impetrados: RAIMUNDO NONATO LAGO (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO) e OSMÁRIO FREIRE GUIMARÃES (CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO)

Litisconsorte: ESTADO DO MARANHÃO

Procurador: Túlio Simões Feitosa de Oliveira

Relator: Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

JULGAMENTO NÃO INICIADO

PARECER MINISTERIAL: “... Ante o exposto, este Órgão do Ministério Público se manifesta pela **denegação da segurança**, tendo em vista que não houve ofensa a direito líquido e certo do impetrante”. São Luís, 21 de outubro de 2020. Lize de Maria Brandão de Sá Costa - Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

Des. JOSÉ LUIZ – RELATOR

Desa. FRANCISCA GALIZA

Des. VIEIRA FILHO

Des. JOSÉ GONÇALO

Des. JOSEMAR

Des. JOSÉ JORGE

Des. LUIZ GONZAGA

Des. TYRONE - Férias no período de 01.03.2021 25.03.2021 - Portaria GP nº 745/2020

Des. CASTRO

Des. JOÃO SANTANA

Des.^a ANGELA

Des. MARCELINO

Des. RICARDO

Des. RAIMUNDO BARROS

Des. KLEBER

Des. VICENTE

Des. FRÓZ SOBRINHO

Des. JAIME ARAÚJO

Des. PAULO VELTEN

Des.^a MARIA DAS GRAÇAS

Des. MARCELO

Des. JOSÉ JOAQUIM

Des.^a ANILDES

Des.^a NELMA

Des. CLEONES

Des. GUERREIRO

Des. JAMIL

Des. JORGE

Des. BAYMA



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

13- MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0803741-64.2020.8.10.0000– SÃO LUÍS

Impetrante: ADRYANO ALVES COSTA

Defensora Pública: Kamila Barbosa e Silva Damasceno

Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO e SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MARANHÃO – SEGEP

Litisconsorte: ESTADO DO MARANHÃO

Procuradora: Renata Bessa da Silva

Relator: Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

JULGAMENTO NÃO INICIADO

PARECER MINISTERIAL: “... Ao exposto, pela **concessão da segurança**”. São Luís, 21 de julho de 2020. Marco Antonio Guerreiro – Procurador de Justiça.

Des. JOSÉ LUIZ – RELATOR

Desa. FRANCISCA GALIZA

Des. VIEIRA FILHO

Des. JOSÉ GONÇALO

Des. JOSEMAR

Des. JOSÉ JORGE

Des. LUIZ GONZAGA

Des. TYRONE - Férias no período de 01.03.2021 25.03.2021 - Portaria GP nº 745/2020

Des. CASTRO

Des. JOÃO SANTANA

Des.^a ANGELA

Des. MARCELINO

Des. RICARDO

Des. RAIMUNDO BARROS

Des. KLEBER

Des. VICENTE

Des. FRÓZ SOBRINHO

Des. JAIME ARAÚJO

Des. PAULO VELTEN

Des.^a MARIA DAS GRAÇAS

Des. MARCELO

Des. JOSÉ JOAQUIM

Des.^a ANILDES

Des.^a NELMA

Des. CLEONES

Des. GUERREIRO

Des. JAMIL

Des. JORGE

Des. BAYMA



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

14- MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0806377-03.2020.8.10.0000– SÃO LUÍS

Impetrante: ADRIANA FERREIRA RABELO

Advogada: Marinella Geronimo da Silva Quinzeiro (OAB/MA 20382)

1º Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO

2ª Impetrada: SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MARANHÃO - SEGEP

Relator: Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

JULGAMENTO NÃO INICIADO

PARECER MINISTERIAL: “... Ante o exposto, este Ministério Público se manifesta pela **concessão da segurança**”. São Luís, 01 de fevereiro de 2021. Lize de Maria Brandão de Sá Costa - Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

Des. RAIMUNDO BARROS – RELATOR

Desa. FRANCISCA GALIZA

Des. VIEIRA FILHO

Des. JOSÉ GONÇALO

Des. JOSEMAR

Des. JOSÉ JORGE

Des. LUIZ GONZAGA

Des. TYRONE - Férias no período de 01.03.2021 25.03.2021 - Portaria GP nº 745/2020

Des. CASTRO

Des. JOÃO SANTANA

Des.^a ANGELA

Des. MARCELINO

Des. RICARDO

Des. KLEBER

Des. VICENTE

Des. JOSÉ LUIZ

Des. FRÓZ SOBRINHO

Des. JAIME ARAÚJO

Des. PAULO VELTEN

Des.^a MARIA DAS GRAÇAS

Des. MARCELO

Des. JOSÉ JOAQUIM

Des.^a ANILDES

Des.^a NELMA

Des. CLEONES

Des. GUERREIRO

Des. JAMIL

Des. JORGE

Des. BAYMA



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

15- MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0808026-03.2020.8.10.0000– SÃO LUÍS

Impetrante: FRANCISCO HENRIQUE DE SOUZA FEITOSA

Advogados: Itapoã Suzuki Almeida Eloi (OAB/MA 8853) e Outros

Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Litisconsortes: ESTADO DO MARANHÃO e FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS - FCC

Procurador do Estado: Oscar Lafaiete de Albuquerque Lima Filho

Advogada: Juliana dos Reis Habr (OAB/SP 195359)

Relator: Des. JOÃO SANTANA SOUSA

JULGAMENTO NÃO INICIADO

PARECER MINISTERIAL: “.. Ante o exposto, este Ministério Público se manifesta pela **denegação da segurança**”. São Luís, 27 de janeiro de 2021. Lize de Maria Brandão de Sá Costa - Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

Des. JOÃO SANTANA – RELATOR

Desa. FRANCISCA GALIZA

Des. VIEIRA FILHO

Des. JOSÉ GONÇALO

Des. JOSEMAR

Des. JOSÉ JORGE

Des. LUIZ GONZAGA

Des. TYRONE - Férias no período de 01.03.2021 25.03.2021 - Portaria GP nº 745/2020

Des. CASTRO

Des.^a ANGELA

Des. MARCELINO

Des. RICARDO

Des. RAIMUNDO BARROS

Des. KLEBER

Des. VICENTE

Des. JOSÉ LUIZ

Des. FRÓZ SOBRINHO

Des. JAIME ARAÚJO

Des. PAULO VELTEN

Des.^a MARIA DAS GRAÇAS

Des. MARCELO

Des. JOSÉ JOAQUIM

Des.^a ANILDES

Des.^a NELMA

Des. CLEONES

Des. GUERREIRO

Des. JAMIL

Des. JORGE

Des. BAYMA